

**INFORMAÇÃO- PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA OFICINA DE
ARTES
ENSINO SECUNDÁRIO
ANO LETIVO 2024/2025**

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da **Prova de Equivalência à Frequência** da disciplina de OFICINA DE ARTES (**código 316**) do **Ensino Secundário**, a realizar em 2025 pelos alunos **internos/autopropostos**, de acordo com o definido no Despacho Normativo nº2A/2025 de 3 de março, artigo, **72.º**).

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

O presente documento visa divulgar as características da prova de Oficina de Artes, com o código 316, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Despacho Normativo nº4-B/2023 de 03 de abril, artigo 23.1.

3. Características e estrutura

A prova é constituída por três grupos de itens de expressão gráfica, com recurso a meios atuantes diversificados, indicados caso a caso no enunciado.

Os itens podem ter como suporte, por exemplo, imagens, textos e peças para construção de modelos e têm como suporte um referente bidimensional.

A prova é cotada para 200 pontos.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais das provas nacionais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis são classificadas com zero pontos.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- Capacidade de observação, tradução e de registo das formas e do espaço;
- Domínio dos meios de representação (materiais, instrumentos e suportes);
- Capacidade de imaginação e invenção (criatividade);
- Aplicação de fases metodológicas de projeto;
- Domínio de técnicas de representação expressiva bidimensional;
- Qualidade e adequação da proposta ao pedido do enunciado

5. Material autorizado

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

As respostas são registadas em folhas de papel de desenho em formato A3, fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). Não é permitida a realização da prova noutro tipo de papel.

O examinando deve resolver um item por folha, na face que apresenta o cabeçalho impresso.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Grafites de diferentes graus de dureza, borracha e apara-lápis;
- Lápis de cor aguareláveis, lápis de sanguínea;
- Pastéis de óleo;
- Tinta da china preta, canetas ponta de feltro;
- Guaches, aguarelas, acrílicos, pincéis, godés e/ou paleta, recipiente para a água e pano;
- Régua, esquadro ou aristo;

Poderá utilizar o seguinte material:

- Papel vegetal, papel de lustre, papéis coloridos, jornal, cartão e cartolinas;
- Cola de papel de secagem rápida;
- Tesoura.

6. Duração

A Prova de Equivalência à Frequência tem a duração de 120 minutos.